



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.236

DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.236

NO PERÍODO DE 09/10/14 a 14/10/14

GSIA 09 de Outubro de 2014


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial,
e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.657.500,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para cobertura de despesa com **a Construção de Praça Esportiva no Bairro Jardim Esperança e Reforma e Ampliação do Estádio Valdeir José de Oliveira** conforme Contrato de Repasse entre o Ministério do Esporte e o Município de Goiânia, e classificação orçamentária a seguir:

I – Construção e Ampliação de Praças Esportivas

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj /Atividade	Valor
03	0708	27	812	2012	1854	1.657.500,00
Elemento de Despesa			449051 (123) Obras e Instalações			

Art. 2º Para cobertura do crédito citado no art. 1º desta Lei será utilizado como recurso o excesso de arrecadação projetado na rubrica orçamentária citada no mesmo artigo e conforme Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de outubro de 2014 (09/10/2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal